

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

“Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 3062012/2018 para futuras aquisições de pneus nacionais, câmara de ar e protetor, firmado entre o Município de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, na sede desse Município, neste representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º Edimário Guilherme de Novais, ao fim assinado, e a Empresa EL ELYON PNEUS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.259.420/0001-79 doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, Edimário Guilherme de Novais, devidamente qualificado no Contrato de n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 3062012/2018 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a contratada descumpriu suas obrigações, notadamente aquelas previstas na Cláusula IV, do Contrato de n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 3062012/2018;

Considerando, que a contratada interrompeu inadvertidamente a execução do objeto contratado;

Considerando, que a Contratada fora previamente notificada do inadimplemento de suas obrigações, e das sanções previstas no caso de manutenção;

Considerando, que mesmo tendo sido notificada a contratada se manteve inerte;

Considerando, por derradeiro, que não cabe aos órgãos da Administração Pública qualquer tipo de convivência com a inobservância do que fora pactuado através do mencionado contrato administrativo, que inclusive contraria os interesses públicos.

RESOLVE

Cláusula Primeira – Fica rescindido unilateralmente, *a partir desta data*, o contrato de n.º 043/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

3062012/2018, firmado entre o Município de Iraquara/BA, e a Empresa **EL ELYON PNEUS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.259.420/0001-79;**

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Iraquara, Estado da Bahia, em razão do não cumprimento dos termos do contrato, com fundamento no art. 7.º Caput, da Lei 10.520/02 c/c Art.77 e 78, I da Lei 8.666/93; cujos efeitos operar-se-á a partir da Publicação do presente Termo.

Cláusula Terceira - Determinar a instauração de processo administrativo, através da expedição de Portaria, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, fazendo observar o Devido Processo Legal, dos quais são Corolários, a Ampla Defesa, e o Contraditório, visando a aplicação da Penalidades previstas no contrato, e na legislação aplicável a espécie, em desfavor da Empresa **EL ELYON PNEUS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.259.420/0001-79.**

O presente termo vai lavrado, em duas vias de igual teor e forma

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Iraquara/Ba, em 08 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA

Edimário Guilherme de Novais

= Prefeito Municipal =